

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Santo Cristo/RS identificou a necessidade de promover a construção da **Praça Cláudio Gaspar Seibert**, localizada na **Rua Travessa Maria Luísa**, em área aproximada de **850,00 m²**, com o objetivo de proporcionar à população um espaço público adequado para convivência, lazer, recreação e integração social.

A implantação da praça contribuirá para a qualificação urbanística da área, proporcionando melhores condições de utilização do espaço pela comunidade, bem como promovendo a valorização do ambiente urbano e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para **execução da obra de construção da Praça Cláudio Gaspar Seibert, localizada na Rua Travessa Maria Luísa, no Município de Santo Cristo/RS, com área total aproximada de 850,00 m²**, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo de contratação.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral da obra, observando as especificações técnicas estabelecidas pelo Município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às ações de planejamento do Município de Santo Cristo/RS, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura urbana, qualificação dos espaços públicos e promoção de áreas destinadas ao lazer, convivência e integração da população.

A construção da Praça Cláudio Gaspar Seibert representa uma ação de melhoria da infraestrutura urbana municipal, contribuindo para a valorização do espaço público e para o atendimento das necessidades da comunidade.

A contratação deverá estar compatível com as previsões orçamentárias do Município e, quando aplicável, com o Plano de Contratações Anual e demais instrumentos de planejamento municipal.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de obras de engenharia de natureza e porte semelhantes;
- Deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências estabelecidas no edital;
- A execução deverá seguir rigorosamente os projetos e documentos técnicos fornecidos pelo Município;
- Deverão ser utilizados materiais de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas;
- A empresa deverá disponibilizar mão de obra devidamente qualificada;
- Todos os equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução deverão ser providenciados pela contratada;
- A obra deverá atender às normas técnicas da ABNT e demais normas legais aplicáveis;
- Deverão ser observadas as normas de segurança e medicina do trabalho;

- A execução deverá respeitar as condições de acessibilidade previstas na legislação e nos projetos;
- A contratada deverá manter o local da obra organizado e seguro durante todo o período de execução;
- Deverá ser realizada a correta destinação dos resíduos provenientes da execução da obra;
- A empresa deverá reparar eventuais danos decorrentes da execução dos serviços;
- A obra deverá ser entregue completamente executada, limpa e em condições adequadas de utilização.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada, considera-se que existem no mercado empresas especializadas na execução de obras de engenharia e construção de espaços públicos, capazes de fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e gerenciamento necessários para a execução integral da obra.

A solução pretendida é compatível com os serviços usualmente executados por empresas do ramo da construção civil, podendo ser obtidos no mercado mediante procedimento licitatório, observadas as características e especificações constantes dos projetos e documentos técnicos.

A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, utilizando-se, conforme disponibilidade e pertinência, referências de preços oficiais, contratações similares, sistemas de custos, orçamentos de empresas especializadas e demais fontes admitidas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$119.611,06. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os preços estimados para objeto relacionado no Capítulo I deste projeto, foram obtidos através da elaboração da planilha orçamentária produzida pelo setor de engenharia, conforme art. 23, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A área total prevista para intervenção é de aproximadamente:

Área da Praça: 850,00 m².

As quantidades e os serviços específicos a serem executados serão aqueles constantes da **planilha orçamentária, projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos** elaborados para a obra.

A definição detalhada dos quantitativos deverá observar o levantamento técnico realizado para o local e os projetos de engenharia, garantindo que sejam suficientes para a execução integral do objeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para execução integral da construção da Praça Cláudio Gaspar Seibert**, em área de aproximadamente **850,00 m²**, situada na Rua Travessa Maria Luísa, em Santo Cristo/RS.

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços previstos nos projetos e documentos técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais recursos necessários.

A execução deverá ocorrer de forma planejada e coordenada, observando o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município e as orientações da fiscalização.

A solução permitirá que o Município disponha de uma área pública urbanizada e adequada para utilização da população, atendendo às finalidades de lazer, convivência e integração comunitária.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste na execução de uma obra de engenharia composta por serviços interdependentes, entende-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação em diferentes empresas**, tendo em vista a necessidade de compatibilização entre as diversas etapas da execução.

A contratação de uma única empresa possibilitará maior integração entre os serviços, melhor coordenação da obra, definição clara de responsabilidades e maior facilidade para fiscalização e acompanhamento do cumprimento do cronograma.

O parcelamento poderá ocasionar dificuldades de coordenação, possíveis conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade entre os serviços executados por diferentes contratadas.

Assim, mostra-se tecnicamente mais adequada a contratação de uma empresa especializada para execução integral da obra, sem prejuízo da possibilidade de fiscalização e medição individualizada das etapas previstas na planilha orçamentária.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Construção integral da Praça Cláudio Gaspar Seibert;
- Qualificação urbanística da área de aproximadamente 850,00 m²;
- Disponibilização de espaço público adequado para lazer e convivência;
- Melhoria da infraestrutura urbana do Município;
- Promoção da integração social e comunitária;
- Proporcionar ambiente mais seguro, acessível e organizado à população;
- Valorização da área urbana onde será implantada a praça;
- Melhor aproveitamento do espaço público;
- Garantia de execução da obra de acordo com os projetos e normas técnicas aplicáveis;
- Utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação de empresa especializada e fiscalização adequada.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, o Município deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto, incluindo:

- elaboração e aprovação dos projetos necessários;
- elaboração do memorial descritivo;
- elaboração da planilha orçamentária;
- elaboração do cronograma físico-financeiro;
- realização da pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;

- obtenção das autorizações e licenças eventualmente necessárias;
- definição da fiscalização da obra;
- designação de responsável técnico, quando cabível;
- elaboração do edital e demais documentos da contratação;
- realização do procedimento licitatório correspondente.

Após a contratação, deverá ser realizada reunião inicial com a empresa vencedora, fiscalização e demais responsáveis, para alinhamento dos procedimentos de execução, medição, fiscalização e acompanhamento da obra.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais serviços complementares que se mostrarem necessários deverão ser previamente avaliados pela Administração, observando-se os projetos, o planejamento da obra e a legislação aplicável.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, movimentação de materiais, emissão de poeira, ruídos e circulação de equipamentos.

Para minimizar tais impactos, a contratada deverá:

- realizar a correta separação e destinação dos resíduos;
- evitar o descarte irregular de materiais;
- manter o canteiro organizado;
- adotar medidas para redução da emissão de poeira;
- realizar o armazenamento adequado dos materiais;
- evitar desperdícios;
- utilizar racionalmente água e energia;
- observar a legislação ambiental aplicável;
- promover a limpeza adequada do local ao final da obra.

Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a legislação vigente e as orientações dos órgãos competentes.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas, considera-se **tecnicamente e economicamente viável** a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da **Praça Cláudio Gaspar Seibert**, localizada na Rua Travessa Maria Luísa, no Município de Santo Cristo/RS.

A solução proposta atende ao interesse público, possibilita a adequada utilização da área de aproximadamente **850,00 m²** e permitirá a criação de um espaço público destinado ao lazer, convivência e integração da comunidade.

A contratação deverá ser realizada mediante procedimento adequado previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/09/2026 às 16:33 Horas, pelo Usuário ELTON LUIS BACKES, , ID GESPAM 230244 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 4ee16fef1908